

**DECRETO Nº 2115, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe de abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuído as seguintes dotações:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
35	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições.....R\$	18.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
50	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC		
110	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	10.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
	10.304.0103.2053.0000-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
140	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	5.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	303.000-Vigilância em Saúde		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
216	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	10.000,00	
	02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
230	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	10.000,00	
	02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
269	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

207

110.000-Geral

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE,
LAZER E TURISMO

298 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil R\$ 1.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral
TOTAL R\$ 84.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

28 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

215 12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-
INFANTIL

215 3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 14.000,00
02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA
228 3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 19.000,00
02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-
ESTADUAL

256 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

257 4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 26.000,00
02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento

TOTAL R\$ 84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO